



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA nº 069/99

Constitui Comissão Especial para Avaliação dos Imóveis do Município, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Constitui Comissão Especial encarregada de proceder a avaliação dos imóveis no Município de Itaquiraí - MS, para fins de cobrança de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), integrada pelos seguintes membros:

Presidente: **JAIRO DONIN** - Diretor do Departamento de Cadastro

Membros: **ROBERTO MARQUES DE SOUZA** - Secretário de Obras Serv. Urbanos

PAULO FRANCISCO GUIMARÃES TITICO - Secretário D. Econômico

ADÃO FERREIRA - Comerciante

WALDIR SELL JÚNIOR - Engenheiro Civil

NARDI LOMBARDI - Comerciante

Art. 2º - A Comissão ora constituída emitirá tabela circunstanciada com os valores dos imóveis, no prazo de trinta (30) dias, sendo considerada relevantes os serviços prestados pela Comissão, porém sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos nove (09) dias do mês de agosto de 1999.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Finanças
DEPARTAMENTO DE CADASTRO

TABELA PARA AVALIAÇÃO E CÁLCULO DE I.T.B.I.
Válido à partir de 16/08/99

RURAL:

IMÓVEL RURAL:

	R\$ por Hectare	R\$ por Alqueire
MICRO-REGIÃO 1 - TERRA ROXA:	R\$ 1.033,05	ou R\$ 2.500,00
MICRO-REGIÃO 2 - TERRA MISTA:	R\$ 950,41	ou R\$ 2.300,00
MICRO-REGIÃO 3 - CERRADO:	R\$ 764,46	ou R\$ 1.850,00
MICRO-REGIÃO 4 - VARJÃO:	R\$ 309,91	ou R\$ 750,00

URBANO:

IMÓVEL URBANO: (R\$ por m²)

SETOR 01:	R\$ 5,50
(Região Centro)	
SETOR 02:	R\$ 3,00
(Região Delegacia Polícia Civil)	
SETOR 03:	R\$ 2,50
(Região Destacamento Polícia Militar)	
SETOR 04:	R\$ 1,40
(Região Bairro Jardim Primavera)	
SETOR 05:	R\$ 0,15
(Região Chácaras)	
SETOR 06:	R\$ 1,40
(Região Bairros Seac e Boa Vista)	
SETOR 07:	R\$ 2,50
(Região Fábrica de Tubos)	

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA: (R\$ por m²)

CASA TIPO "A" (padrão luxo):	R\$ 100,00
CASA TIPO "B" (padrão ótima):	R\$ 85,00
CASA TIPO "C" (padrão média):	R\$ 75,00
CASA TIPO "D" (padrão boa):	R\$ 65,00
CASA TIPO "E" (padrão popular):	R\$ 40,00

RESIDÊNCIA EM MADEIRA: (R\$ por m²)

CASA TIPO "A" (padrão ótima):	R\$ 55,00
CASA TIPO "B" (padrão média):	R\$ 45,00
CASA TIPO "C" (padrão popular):	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

SALÃO COMERCIAL: (R\$ por m²)

ALVENARIA: TIPO "A" **R\$ 65,00**

TIPO "B" **R\$ 55,00**

TIPO "C" **R\$ 40,00**

MADEIRA: **R\$ 45,00**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de 1999.

1999. Comissão nomeada através da portaria nº 069/99 de 09 de agosto de

Presidente: **JAIRO DONIN**
Diretor Departamento de Cadastro

Membros: 1 - **ROBERTO MARQUES DE SOUZA**
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

2 - **PAULO FRANCISCO GUIMARÃES TITICO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico

3 - **ADÃO FERREIRA**
Comerciante

4 - **WALDIR SELL JÚNIOR**
Engenheiro Civil

5 - **NARDI LOMBARDI**
Comerciante